

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 9 - Número: 07 de 24 de Janeiro de 2025  
DATA: 24/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 984481164  
E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
André Vinícius Lima Albuquerque  
CPF: \*\*\*.088.213-\*\*  
em 24/01/2025 16:42:59  
IP com nº: 192.168.10.146  
[www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=791](http://www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=791)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- RESOLUÇÃO: 05/2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA E REGIMENTO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, BIENIO 2025/2027.



**CMDCA - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO: 05/2025****RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMDCA****DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL E DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA E REGIMENTO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, BIENIO 2025/2027.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 101/2003, reeditada pela Lei 312/2015.

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros do CMDCA, expira dia 13 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º que trata das eleições dos membros do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar divulgação oficial à população em geral e em especial às entidades de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Arame/MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a necessidade de recomposição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, (Gestão 2025-2027), se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, através do edital de convocação.

**Art. 2º** - Nomear a comissão eleitoral, na qual ficará responsável por toda a Eleição.

Thaise da Conceição Costa Torres	Poder Público
Rute Araújo de Sousa	Poder Público
Raimundo Silva Araújo	Sociedade Civil
Gean Santos da Silva	Sociedade Civil

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Arame – MA, 23 Janeiro de 2025.

Kelly Santos da Silva

Presidente CMDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA E REGIMENTO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, BIENIO 2025/2027.**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, denominada Comissão Eleitoral, através do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de ARAME/MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da **Lei Municipal nº101/2003, reeditada pela Lei 312/2015**. A **RESOLUÇÃO Nº 05/2025** – CMDCA, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2025-2027.

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, (Gestão 2025-2027), se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil. Edital de convocação para recomposição conforme segue abaixo:

**RESOLVE:****1- DAS VAGAS E REQUISITOS**

**Art. 1º** - A eleição da recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ARAME/MA, para o Biênio 2025/2027, abrangerá o número de vagas abaixo delimitadas, conforme consta na **Lei Municipal nº101/2003, reeditada pela Lei 312/2015**, que regulamenta o CMDCA, e cuja indicação se dará por movimentos, organizações, entidades, etc. que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos um ano e que tenham os seguintes objetivos:

**I** - Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais.

**II** - Para aqueles com o objetivo de defesa e garantia de direitos: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças



e adolescentes.

**III** - Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais.

**IV** - Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis.

**Art. 2º** - Serão eleitos 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes, representantes da sociedade civil, conforme disposto na Lei Municipal nº101/2003, reeditada pela Lei 312/2015. Serão selecionadas, neste Processo Conferencial, 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada.

**Art. 3º** - As entidades interessadas em candidatar seus representantes deverão estar regularmente inscritas no CMDCA e possuir certificado de registro comprovando funcionamento emitido pelo Conselho há, pelo menos, 01 (um) ano, conforme disposto no artigo 7º da Lei 312/2015.

**Art. 4º** - Para fins de aplicação deste regulamento, fica estabelecido que:

- **Organização da sociedade civil:** Entidade sem fins lucrativos, composta por indivíduos ou grupos que se reúnem com o propósito de atuar em diversas áreas de interesse público, como educação, saúde, meio ambiente, cultura, entre outras. Essas organizações têm como objetivo promover o bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, sem a intenção de lucro financeiro.
- **Abrangência municipal:** Organização da sociedade civil com atuação comprovada na promoção, proteção, atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente dentro dos limites do Município de ARAME/MA, com, pelo menos, um ano de atividades efetivas.

**Parágrafo único.** Poderão candidatar-se para as vagas de conselheiros titulares e suplentes as entidades da sociedade civil organizada que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e que estejam regularmente inscritas e habilitadas junto ao CMDCA, conforme os critérios estabelecidos no regimento interno do CMDCA e na legislação aplicável.

## 2- INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025, no horário das 14h às 17h, no endereço Casa dos Conselhos, localizado na Rua Barão de Grajaú**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível em Anexo neste presente documento. Para efetivar a inscrição, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos, atualizados, que comprovem atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, neste município.

- I. Cópia RG, CPF (um documento com foto);
- II. Ofício em cópia original assinado pelo representante legal e encaminhado à Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA, com a indicação de 02 (dois) representantes da Entidade sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- III. Comprovante vinculado com a Organização Social da Sociedade Civil. Se voluntário ou associado apresentar comprovante do vínculo com OSC de no mínimo um ano.

**Parágrafo Único** - A inscrição de candidatura será numerada de acordo com a ordem de inscrição.

## 3 - DA ELEIÇÃO

**Art.6** - Os representantes participarão em **Plenária presencial, no dia 25 de fevereiro de 2025 às 08h da manhã, localizada na rua Barão de Grajaú, na casa dos Conselhos.**

**§.1** - A Coordenadora da Comissão Eleitoral do CMDCA terá como atribuições:

a) Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA.

b) Declarar os candidatos eleitos para os segmentos faltantes.

**§.2** - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b) Proceder à apuração de votos;

c) Encaminhar ao Gabinete do Prefeito os candidatos eleitos dos quatros segmentos.

**§.3** - A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) Abertura da Plenária presencial às 08h;

b) Início do processo eleitoral 08h30s;

c) Todos os titulares e suplentes são habilitados a votar;

d) Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

e) A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos, em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

**§.4** - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que dois representantes no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**§.5** - Serão selecionadas, neste Processo Conferencial, 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, nos termos Lei Municipal nº101/2003, reeditada pela Lei 312/2015.

## 4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art.7** - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDCA nº 05 de 23 de janeiro de 2025, composta por 04 (quatro) integrantes. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados:

**1 – Thaise da Conceição Costa Torres**

**2 – Rute Araújo de Sousa**

**3 – Raimundo Silva Araújo**

**4 – Gean Santos da Silva**



**Parágrafo Único** - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

## 5. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art.8** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ARAME, será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) suplentes, empossados pelo Prefeito Municipal, dentre os representantes paritários de entidades governamentais e não-governamentais;

**Art.9** - Composição da mesa diretora do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, eleitos:

1. Presidente;
2. Secretário (a) Geral;
3. Secretário (a) Executiva.

**Parágrafo único** - Os candidatos e seus respectivos suplentes deverão comprometer-se mediante assinatura de Termo de Compromisso, que cumprirão as seguintes obrigações:

- I – Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do CMDCA, conforme determina o Regimento Interno;
- II – Participar das Comissões para as quais for indicado;
- III – Participar sempre que convidado de Fóruns e/ou Movimentos Organizados que tratem da questão de crianças e adolescentes.
- IV – Comprometer-se quando de sua ausência nas reuniões em convocar seu suplente.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da eleição serão divulgados no dia **13 de março de 2025**, no site da Prefeitura Municipal de ARAME/MARANHÃO.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital, entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, designada pela CMDCA.

Arame-MA, 24 de janeiro de 2025.

THAISE DA CONCEIÇÃO COSTA TORRES  
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

## FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS, PARA PARTICIPAR COMO CANDIDATO NO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA - BIÊNIO 2025-2027.

Formulário de Designação de CANDIDATO – Representação Entidades e Organizações da Sociedade Civil e (Pessoa Jurídica). À Comissão Eleitoral: A organização da sociedade civil denominada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, com sede e foro no Município de ARAME, no Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal que subscreve o presente, requer habilitação no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA de Arame/MA, indicando um (01) Titular e 01 (um) Suplente para concorrerem como Conselheiros no dia da Assembleia de Eleição:

Conselheiro Titular: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Telefone/celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Conselheiro Suplente: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Telefone/celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBS: Anexar cópia RG, CPF (um documento com foto). Ofício de apresentação de candidatura ao CMDCA (em papel timbrado da OSC, assinado pelo presidente da entidade); Comprovante de vinculado com a Organização Social da Sociedade Civil. Se voluntário ou associado apresentar comprovante do vínculo com OSC de no mínimo um ano.**



\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da instituição)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Joice Maiara dos Reis Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Neusa Maria Gomes Duarte**  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento - SEMAA

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de  
Eventos - SECULT

**Anderson Mota Brito**  
Secretaria Municipal de Administração  
Administração - SEMAD

**Euzébio Sousa Torres**  
Gabinete do Município - GABINETE

**Antonio Jarbas da Conceição Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção  
Social - SEMAPS

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -  
SEMAT

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretária Municipal da Fazenda - SMF

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -  
SEMOU

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude Juventude - SEMEL

